



DECRETO Nº. 137/2023

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para remanejar saldo orçamentário da Entidade Câmara Municipal de Paranacity-PR – CNPJ – 01.590.290/0001-33 para a Entidade Município de Paranacity-PR – CNPJ – 76.970.334/0001-50, ambas entidades integrantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 2.512/2022 da municipalidade para o exercício de 2023, e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.557 de 18/12/2023**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica remanejado o saldo orçamentário da Entidade Câmara Municipal de Paranacity para a Entidade Município de Paranacity, ambas entidades integrantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 2.512/2022 da municipalidade para o exercício de 2023, para complementação de valor para a folha de pagamento do décimo terceiro salário de 2023 no setor de saúde no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

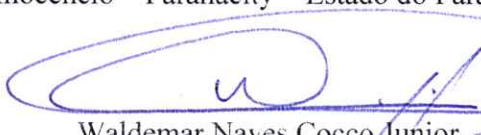
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
319011 000 341	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	192.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação externa de saldo orçamentário da Entidade Câmara Municipal de Paranacity-PR (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) conforme descrição abaixo:

01.001.01.31.0001.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
319011 000 2	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	50.000,00
319113 000 4	Obrigações patronais	R\$	22.000,00
339014 000 5	Diárias – pessoal civil	R\$	3.000,00
339030 000 6	Material de consumo	R\$	5.000,00
339033 000 7	Passagens e despesas com locomoção	R\$	4.500,00
339035 000 8	Serviços de consultoria	R\$	5.000,00
339036 000 9	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	5.500,00
339040 000 11	Serviços de tecnologia da informação	R\$	7.000,00
449052 000 12	Equipamentos e material permanente	R\$	90.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocência – Paranacity – Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2023.


Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Jornal
Órgão Oficial Desta Municipalidade

EDIÇÃO 3655 PÁGINA 11

19/12/23
DATA

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

